



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Memorando-Circular nº 31/2019 – P.E.I/UFAL.

Às Direções dos *Campi* fora de sede, Coordenações de curso e Unidades Acadêmicas envolvidas.

Assunto: **Enade 2019 na UFAL** (com a inclusão dos participantes, retificações e considerandos da reunião no Campus Arapiraca, realizada em 11/07/2019).

Maceió, 12 de julho de 2019.

Prezados/as Coordenadores/as e demais Colegas.

A Procuradoria Educacional Institucional, no uso das suas atribuições, como órgão assessor do Gabinete Reitoral da Universidade Federal de Alagoas, socializa as principais informações e questões pautadas na nossa segunda reunião de planejamento sobre a realização do Enade na UFAL no ano 2019, realizadas nos dias 04 e 11 de julho de 2019, no Campus A.C.Simões e Arapiraca, respectivamente.

Iniciamos a reunião com as apresentações das coordenações presentes, onde contamos com participação das seguintes instâncias, cursos e suas representações:

- 1) Procuradoria Educacional Institucional – Jusciney Carvalho Santana
- 2) Procuradoria Educacional Institucional – Nívea Priscila Olinto
- 3) Pró-Reitora de Graduação – Sandra Regina Paz
- 4) Pró-Reitora de Graduação – Edna Cristina do Prado
- 5) Arquitetura e Urbanismo (A.C.Simões) – Maria Lucia Oiticica
- 6) Enfermagem (A.C.Simões) – Janaína Pereira
- 7) Engenharia Ambiental e Sanitária (A.C.Simões) – Nelia Callado
- 8) Engenharia Ambiental e Sanitária (A.C.Simões) Daniele Vital
- 9) Engenharia Civil (A.C.Simões) – João Carlos Barbirato
- 10) Engenharia de Computação – Simone Cavalcante
- 11) Engenharia de Produção (Penedo) – Ana Carolina de Lucena
- 12) Engenharia Florestal (CECA) – Eduardo Pagel Floriano
- 13) Engenharia Química (A.C.Simões) – Maritza Montoya Urbina
- 14) Farmácia (A.C.Simões) – Sabrina Joany F. Neves
- 15) Farmácia (A.C.Simões) – Alfredo Dias de O. Filho
- 16) Odontologia (A.C.Simões) – Maria José Lorena de Menezes
- 17) Zootecnia (CECA) – Philipe Amorim
- 18) Agronomia (Arapiraca) – André Luiz Beserra Galvão
- 19) Arquitetura e Urbanismo (Arapiraca) – Edler Oliveira Santos
- 20) Arquitetura e Urbanismo (Arapiraca) – Dayvid Evandro da Silva Lós
- 21) Engenharia Civil (Sertão) – Vinicius Costa Correia

- 22) Engenharia de Produção (Sertão) – Jonhatan Magno Norte da Silva
- 23) Medicina (Arapiraca) – Dayane Alves Ferreira
- 24) Medicina (Arapiraca) – Carlos Dornels Freire de Souza
- 25) Medicina Veterinária (Viçosa/CECA) – Sílvio Gomes de Sá
- 26) Zootecnia (Arapiraca) – Tobyras Maia de A. Mariz.

1) Como primeira ação recomendamos que todo o corpo docente e servidores técnicos administrativos vinculados aos cursos participantes do Enade 2019 façam a **leitura atenta do Edital Enade nº 43/2019**, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Enade 2019, a serem cumpridos pelo Inep, pelas Instituições de Educação Superior (IES) e pelos Estudantes habilitados a essa edição do Exame.

Essa recomendação é necessária porque corroboramos na perspectiva de que a participação exitosa no Enade é responsabilidade de toda a comunidade da UFAL, muito embora o processo de monitoramento das inscrições no sistema Enade e do acompanhamento da execução da avaliação externa são tarefas que estão atreladas à P.E.I e às coordenações dos cursos enquadrados no Exame.

Não obstante, compreendemos que é papel de todos/as contribuírem para esclarecer dúvidas dos estudantes que participarão e, sobretudo, de estimularem a análise de provas do Enade, dos ciclos anteriores, para que os discentes possam se familiarizar com a estrutura do Exame e, com o auxílio dos professores, na identificação dos componentes curriculares envolvidos nas questões objetivas e subjetivas propostas nos cadernos de provas.

Nesse sentido, sugerimos a busca deste acervo público, no portal do Inep, onde constam provas, gabaritos e padrões das respostas das questões dissertativas, no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/enade>.

2) Além disso, apresentamos a aba do Enade no sistema acadêmico, que o NTI disponibilizou para acesso das coordenações de curso, e, em função de possíveis novos concluintes, os presentes na reunião solicitaram a possibilidade de **atualização dos percentuais de carga horária** dos estudantes concluintes.

Sobre esse pedido, a P.E.I abriu um chamado para NTI, ID 51818, requerendo atualização no sistema em dois momentos mensais: JULHO/2019 - dias 15 e 29 e AGOSTO/2019 - dias 12 e 26.

Observação 1: na planilha gerada pelo NTI alguns CPFs dos estudantes estão com o número 0 (ZERO) suprimidos, quando são iniciados com O. Por conta disso, orientamos que verifiquem se todos os CPFs dos estudantes a serem inscritos estão com 11 dígitos.

Para correção dos CPFs é possível gerar a correção no excel, conforme tutorial que

seguirá em anexo ao presente memorando.

Observação 2: na planilha gerada pelo NTI, alguns estudantes estão sem o **registro do ano de conclusão do ensino médio**. Orientamos que as coordenações solicitem aos ingressantes e concluintes habilitados a registrarem em lista de presença ou questionário on line (google docs), esta confirmação, ou, na impossibilidade de obter esta informação, insiram o ano anterior ao ingresso no curso.

3) Também analisamos algumas especificidades do Edital Enade nº43/2019, destacando que nessa etapa do cronograma, disponibilizado pelo INEP, só trataremos das inscrições dos estudantes habilitados (ingressantes e concluintes).

4) Sobre as inscrições dos ingressantes e concluintes habilitados deliberamos que seguiremos à risca os preceitos do Edital, considerando:

a) **INGRESSANTES HABILITADOS PARA O ENADE 2019** são os estudantes que **iniciaram o curso no ano 2019** (no nosso caso, no semestre letivo 2019-1) e que estejam com carga horária de 0 a 25%.

Sobre os critérios do **Edital Enade nº 43/2019**, informamos que foi aberto um chamado no Canal Fale Conosco/MEC, em 11/07/2019, nº 3971615, solicitando esclarecimentos do INEP sobre:

- 1) se devermos proceder ou não à inscrição de ingressantes, com percentual entre 0 e 25%, do semestre 2018.2 dos cursos com entradas anuais;
- 2) se caso não sejam inscritos ingressantes do semestre 2018.2, nos cursos sem entrada semestral em 2019.1, haverá prejuízo para os cursos apenas com inscrição de concluintes. Um prejuízo, seria, por exemplo, esses cursos ficarem SEM CONCEITO de CPC no Enade 2019, pela ausência de ingressantes inscritos.
- 3) Caso não sejam inscritos os ingressantes de 2018.2 do curso de Medicina (Arapiraca), este curso será enquadrado, mas não terá participação no Enade 2019, por não contar com estudantes habilitados (ingressantes e concluintes), conforme critérios do Edital.

b) **CONCLUINTES HABILITADOS PARA O ENADE 2019** são os estudantes que estejam com, no mínimo, 80% da carga horária integralizada no curso até o último dia das retificações (01 de julho a 30 de agosto de 2019) ou que tenham condições de colar grau até julho de 2020.

c) sobre a alínea 5.2. do **Edital Enade nº43/2019**, concordamos que as coordenações poderão fazer análise do histórico analítico dos estudantes vinculados ao curso, que por ventura estejam em (a) situação de trancamento e/ou em (b) condições de desligamento. A PROGRAD fará o mapeamento, junto ao NTI, dos casos do tipo b, para que sejam desligados esses discentes, que não prejudiquem a participação do

curso no Exame.

Gostaríamos de destacar que poderemos antever algumas dessas situações, já previstas no **Edital Enade nº43/2019**, no período de dispensas, posterior ao Exame, em 24/11/2019, há pedidos de dispensas específicos a serem feitos pelas coordenações de cursos, e deliberados pelo INEP, que contemplam as seguintes situações:

1. inscrição indevida de estudantes não habilitados (que colaram grau até 30/08/2019 ou que não atendem aos critérios de CH integralizada);

2. Inscrição de estudantes habilitados realizada mas não comunicada ao discente;

3. não inscrição de estudantes habilitados por ato institucional (neste caso, podem ser incluídos os estudantes em situação de trancamento, bloqueio e/ou em fase de desligamento, tendo em vista que poderemos recorrer às normativas legais da UFAL).

5) Em função da colação de grau da UFAL, prevista para 30 de agosto de 2019, alguns questionaram que não daria tempo hábil de retificar no próprio dia 30 de agosto de 2019, a retirada dos estudantes que conseguirem colar grau.

Sobre esse ponto, me comprometi a verificar a viabilidade de mudança de data da colação para 2 dias antes da data limite, no caso, 28/08/2019. Neste caso, verificamos com o DRCA se será possível esta alteração.

No entanto, não há implicação legal da instituição, nem das coordenações de cursos, pois o próprio **Edital Enade nº 43/2019**, estabelece que estudantes que colem grau até o dia 30 de agosto de 2019, estarão dispensados da participação no Exame, o que tornará sem efeito as inscrições desses estudantes que conseguirem colar grau neste dia específico, uma vez que pelos critérios, para estar habilitado no Exame não pode ter colado grau até o final das inscrições (em 30/08/2019).

6) Esclarecemos ainda que as questões sobre **DISPENSAS em função de AUSÊNCIA no dia do Exame (24/11/2019)** somente serão pautadas, entre nós, em nova reunião, após a realização do Exame, tendo em vista que para requerer e obter dispensa **todo estudante inscrito como CONCLUINTE deverá também preencher o Questionário do Estudante (QE) até 21/11/2019**, que estará disponível a partir do dia **02/09/2019**, no ambiente do Sistema Enade.

7) Solicitamos que todas as coordenações verifiquem a autenticação no Sistema Enade, encaminhando a dificuldade ou êxito neste acesso, para o e-mail pi@reitoria.ufal.br, para que a P.E.I proceda às atualizações ainda necessárias, para garantir o acesso dos/das coordenadores/as, para iniciarem a fase das inscrições manuais e/ou em lote.

8) Sobre as **inscrições em lote**, a P.E.I encaminhará um tutorial para as coordenações

realizarem as inscrições com maior agilidade e autonomia. Este envio será anexado em 12/07/2019, com as devidas atualizações decorrentes das informações do **Edital Enade nº43/2019**.

Todas as inscrições geradas, manuais ou em lote, no sistema Enade poderão ser retificadas (incluir, excluir ou atualizar informações dos estudantes, como por exemplo, ano de conclusão do ensino médio) no período de 12 a 30 de agosto de 2019.

9) Informamos ainda que as coordenações que não conseguiram estar presentes, poderão agendar momentos específicos na P.E.I, preferencialmente pela manhã, através do ramal 1767 ou e-mail: pi@reitoria.ufal.br;

10) Por fim, haverá marcação de reuniões específicas para os cursos que não tenham participado deste momento, para que tenham tratamento de forma isonômica e possam dirimir outras dúvidas sobre o Exame.

Desde já nos colocamos à disposição para outras informações que julgarem necessárias.

Com os melhores cumprimentos.



Jusciney Carvalho Santana
Gabinete da Reitoria/UFAL
Procuradora Educacional Institucional